



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 932/2021, de 14 de maio de 2021.

Dispõe sobre a 44ª Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, lei nº 911/2020, 4ª Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, lei nº 912/2020, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a 44ª revisão Legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, na forma do anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a 4ª alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na forma do anexo II.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 77.804,48** (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.1.046 - Construções e Adequações no Cemitério Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 000R\$ 77.804,48

TOTAL.....R\$ 77.804,48

Art. 4º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.2.015 - Manutenção Diretoria Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 - 80R\$ 77.804,48

TOTAL.....R\$ 77.804,48

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 14 de maio de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito

ANEXO I - LEI 932/2021 - 44ª REVISÃO PPA 2018/2021

Orgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.046	Construções e Adequações no Cemitério Municipal	04.03.04.122.0005.1.046	000	48,90 m2	-		77.804,48		77.804,48
2.015	Manutenção Diretoria de Administração	04.03.04.122.0005.2.015	000	1	4.818.129,00			77.804,48	4.740.324,52
Total					4.818.129,00	-	77.804,48	77.804,48	4.818.129,00
TOTAL GERAL					4.818.129,00	-	77.804,48	77.804,48	4.818.129,00

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamim
Prefeito

ANEXO II - LEI 932/2021 - 4ª REVISÃO LDO 2021

Orgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.046	Construções e Adequações no Cemitério Municipal	04.03.04.122.0005.1.046	000	48,90 m2	-		77.804,48		77.804,48
2.015	Manutenção Diretoria de Administração	04.03.04.122.0005.2.015	000	1	4.818.129,00			77.804,48	4.740.324,52
Total					4.818.129,00	-	77.804,48	77.804,48	4.818.129,00
TOTAL GERAL					4.818.129,00	-	77.804,48	77.804,48	4.818.129,00

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamim
Prefeito